

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6986

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Para participar da conferência é necessário preencher uma ficha de credenciamento

Conferência Municipal dos Direitos das pessoas com deficiência acontece nesta terça (20)

Na próxima terça-feira (20), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vão promover a IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Cachoeiro.

O evento, intitulado “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”, será realizado no auditório do Centro Universitário São Camilo, localizado no bairro Paraíso, de 8h às 17h.

A ação é aberta ao público e tem o objetivo de possibilitar a participação ampla e democrática, visando propor discussão e a articulação de propostas, estratégias e diretrizes para as políticas

públicas relativas aos direitos de todas as pessoas com deficiência.

No evento, serão apresentados cinco eixos de debate: “Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência”; “Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas”; “Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência”; “Direito a acessibilidade” e “Desafios para comunicação universal”.

Para participar da conferência é necessário preencher a ficha de credenciamento e encaminhá-la para o e-mail: semdes.conselhos@cachoeiro.es.gov.br.

“Essa é uma atividade de extrema importância.



Temos de promover discussões que apresentem cenários e ações mais dignas, que possibilitem mais qualidade de vida para as pessoas com deficiência”, expressa a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Roselane de Araújo Lima Barreira.

A Semdes informa que haverá disponibilidade de transporte gratuito para quem deseja comparecer à conferência. O ônibus sairá às 7h, do ponto de parada que fica em frente à antiga Flecha Branca; depois seguirá para as paradas do Perim, do Guandu, em frente à Catedral São Pedro, e no ponto da praça Jerônimo Monteiro.

Na volta, o transporte passará pelo bairro Amarelo, seguindo pela Praça Jerônimo Monteiro e Praça de Fátima, Terminal da Beira Rio e retornando ao ponto da antiga Flecha Branca.

Programação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 20 de fevereiro de 2024

Local e endereço: Centro Universitário São Camilo, Paraíso – Auditório Dom Silverio

8h – Café da manhã e credenciamento
8h30 – Composição da mesa
8h40 – Abertura oficial
8h45 – Momento de fala das autoridades presentes

9h – Plenária para análise e aprovação do Regimento Interno
9h30 – Palestra Magna “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”
10h30 – Instalação dos Grupos de Trabalho

Eixo1 – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência

Eixo2 – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas

Eixo3 – Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência

Eixo 4 – Direito a acessibilidade

Eixo 5 – Desafios para comunicação universal

12h – Almoço

13h – Apresentação Cultural

13h30 – Retorno para o trabalho com os Eixos

14h30 – Plenária Final para análise, discussão e aprovação das propostas dos Grupos de Trabalho e Moções

16h30 – Eleição de Delegados à 5ª Conferência Estadual

17h – Encerramento

Tags relacionadas: SOCIAL



Veículo foi localizado na avenida Antônio Penedo, bairro Gilberto Machado

Mais um veículo clonado é apreendido em Cachoeiro

Em menos de 24 horas, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro de Itapemirim apreendeu outro veículo clonado na cidade. Mais uma vez, o sistema de videomonitoramento auxiliou a ação.

Por volta das 14h40 desta quinta-feira (15), a Central de Videomonitoramento acionou o Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES), dando conta de um veículo com placa clonada, na avenida Antônio Penedo, no bairro Gilberto Machado.

Agentes da Guarda se deslocaram até o local e encontraram um veículo de cor preta estacionado na avenida sem a presença do proprietário.

Os guardas aguardaram a chegada do condutor, que foi abordado assim que tentou entrar no veículo. Durante a abordagem, ele informou que adquiriu o carro de outro homem, morador do bairro Village da Luz.

Após consultas ao sistema, os agentes constataram o registro de furto/roubo, e que a placa havia sido clonada de outro veículo do município de Vila Velha.

O condutor foi encaminhado para a Delegacia Regional de Cachoeiro. O veículo foi levado para o pátio credenciado do município.



Investimento em extensão de rede de Esgoto no bairro IBC

Agersa apresentou audiência pública com ações realizadas em 2023

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa) realizou nessa quinta-feira (15) a audiência pública anual de prestação de contas. Em formato on-line, a população pôde acompanhar por meio do site institucional e também pelo canal da instituição no YouTube.

Durante a transmissão, foram apresentadas as principais ações desenvolvidas no último ano nos setores de regulação e fiscalização de transporte coletivo, estacionamento rotativo e água e esgoto.

Para Vanderley Teodoro da Silva, diretor-presidente da Agersa, o ano de 2023 foi marcado por grandes avanços na regulação dos servi-

ços delegados à agência reguladora.

“Demos continuidade à reconfiguração da grade de horários do transporte coletivo, atingimos a marca de mais de 60 mil downloads do aplicativo Ponto Cachoeiro, ampliamos as obras de esgotamento sanitário na cidade de Cachoeiro de Itapemirim em função do acompanhamento do projeto TRATAR e concluímos a atualização contratual das três concessões, com aditivos atualizados e conforme a realidade da cidade. São resultados expressivos que demonstram o compromisso da nossa agência reguladora com a população cachoeirense”, destaca.

Confira os destaques das ações 2023 da Agersa:

Transporte coletivo

– Mais de 62 downloads do app Ponto Cachoeiro

–Atualmente, 25% das passagens são pagas com o “Cartão Cidadão”, que oferece desconto de R\$1,20 na tarifa do transporte coletivo de Cachoeiro

–Foi transferido mais de R\$ 1,3 milhão ao município para investimento em abrigo de Ponto de Ônibus

–Foram entregues, junto com o consórcio responsável, seis novos ônibus com ar-condicionado que hoje fazem parte da frota de coletivos

– Enviado Projeto de lei para concessão de gratuidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) e frequentadores da Escola para Surdos Lions Professor Napoleão Albuquerque e seus

acompanhantes. Também foi regulamentada a gratuidade aos atiradores do Tiro de Guerra. Leis já em vigor.

Saneamento

– Projeto TRATAR: Desde 2017, a Agersa elabora em conjunto com a concessionária uma programação de investimentos anuais para a execução das melhorias nos sistemas de esgotamento nas áreas identificadas. O foco é a eliminação de lançamentos diretos de esgoto em cursos hídricos.

– Foram executadas em 2023 mais de 6 quilômetros de redes de esgoto e quase 3 quilômetros de redes de água.

Estacionamento Rotativo

– Atualmente são mais de 2 mil vagas de estacionamento rotativo no município

– O valor da outorga anual do serviço no valor de mais de R\$ 400 mil foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.771

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, em 18 de fevereiro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alessandro Souza da Silva	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV
Cristiano Gonçalves Agostinho	Gerente de Mídia Eletrônica	C 2	SEMGOV

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 19 de janeiro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cristiano Gonçalves Agostinho	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.772

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fica transformado no cargo de **Gerente Adjunto de Gabinete, Padrão C 1**, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.

Art. 3º O quantitativo do cargo em comissão Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência da alteração promovida pelo presente Decreto, passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Consultor Interno	42

Art. 4º O organograma da Secretaria Municipal de Agricultura –SEMAG passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

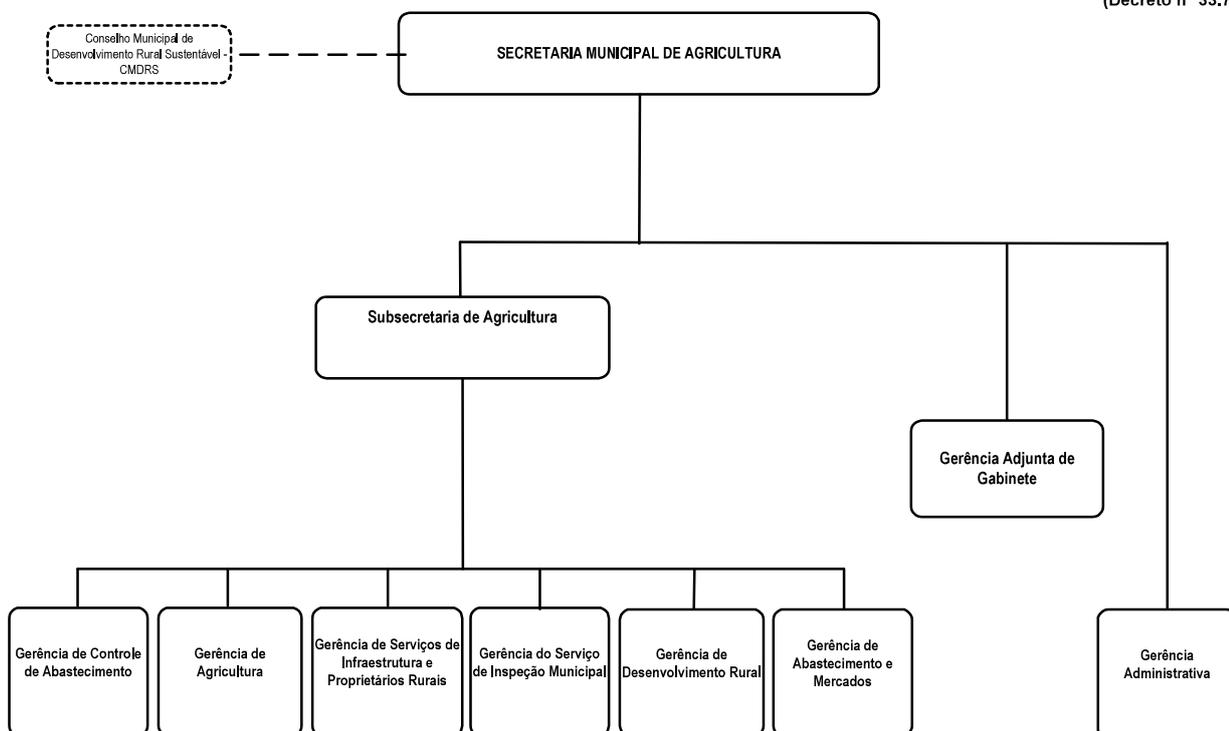
Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 33.772/2024)



DECRETO Nº 33.773

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 07 de fevereiro de 2024, a nomeação de **Silvana da Silva Pontes**, no cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão CE 5, na SEMGOV, constante do Decreto nº 33.742/2024.

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 07 de fevereiro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Silvana da Silva Pontes	Gerente Adjunta de Gabinete	C 1	SEMAG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 208/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 208/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
FABRÍCIO MESQUITA	ANALISTA DE SISTEMAS	SEMAD	17/04/2023 a 01/05/2023	18/04/2023 a 02/05/2023	13691/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 278/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **78268/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCIA FREITAS CARVALHO MARTINS	Professor PEB-B	SEME	30 DIAS	06/11/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 279/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **85085/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCIA FREITAS CARVALHO MARTINS	Professor PEB-B	SEME	30 DIAS	07/12/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 280/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 DIAS 15 DIAS	21/11/2023 27/11/2023	80838/2023 82974/2023
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	Professor PEB D	SEME	03 DIAS	11/12/2023	85787/2023
KESSEN LUIZ FERREIRA DA SILVA	Professor PEB C	SEME	01 DIA	01/11/2023	76647/2023
LETICIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB A	SEME	01 DIA 01 DIA	17/11/2023 15/12/2023	80339/2023 86899/2023
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	Professor PEB D	SEME	05 DIAS	11/12/2023	85873/2023
LETICIA ROPPE PORTELLA	Professor PEB A	SEME	03 DIAS	20/11/2023	80494/2023
LILIANE APARECIDA BARREIRA AMARAL	Professor PEB D	SEME	10 DIAS 02 DIAS	06/11/2023 16/11/2023	77016/2023 80009/2023
LUCIANO DA PIEDADE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	28 DIAS	30/11/2023	84853/2023
MARCIA FREITAS CARVALHO MARTINS	Professor PEB B	SEME	03 DIAS	30/10/2023	76648/2023
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMAD	29 DIAS	10/11/2023	78999/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 281/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	30/10/2023	76629/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 282/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES	Professor PEB-A	SEME	13 DIAS	31/10/2023	76628/2028

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 283/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **76628/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 12 (doze) dias, a partir de *13 de novembro de 2023*, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de outubro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 25 de novembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 284/2024

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
TELETRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7511/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na SEMFA, exercer suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2024 a 15/08/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2024.

MARCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 291/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DENISSON DE OLIVEIRA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 056/2023 – FMS 26/12/2023	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO – CIM POLO SUL	Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado	83139/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 296/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA BERTASSONE DA SILVA BAIENSE**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2024 – FMS 07/02/2024	POSITIVA COMERCIAL LTDA	Aquisição de Fraldas Descartáveis, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022	6818/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 297/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **QUIMBERLI ESTACHOVES DA COSTA MANZICO**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 055/2023 - FMS 29/12/2023	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO CIM POLO SUL	Gestão associada dos serviços de implantação, controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192	83353/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 257/2024.**

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 298/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **NATHALYA JESSICA RAMOS SATU**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2023 -FMS 14/07/2023	GUSTAVO CAGNIN e s/m LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN	Locação do imóvel predial urbano, localizado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, térreo, pavimento superior e loja, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, utilizado para funcionamento do Centro Regional de Infectologia Abel Santana – CRIAS e Conselho Municipal de Saúde (CMS)	41229/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.908/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 036/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VALOR: R\$ 366.820,20 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000071/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.008

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000161/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

Órgão/Unidade: 02.04

Projeto/Atividade: 2.007

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000203/175900000011 - FUNDO PROCON

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000299/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000343/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000556/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001050/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001185/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001624/166000006001 - FNAS - BLOCO DA BÁSICA

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001625/166100000012 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.026

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0002153/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.027

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0002383/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.028

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 02585/150000250001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

SEME

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0003585/150000250001 - MDE

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0003912/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

SEMCIT

Órgão/Unidade: 20.01
Projeto/Atividade: 2.193
Natureza de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte: 0002046/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO
SEMURB

Órgão/Unidade: 21.01
Projeto/Atividade: 2.018
Natureza de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte: 0000883/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO
SEMAG

Órgão/Unidade: 22.01
Projeto/Atividade: 2.023
Natureza de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte: 0001872/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO
SEMSEG

Órgão/Unidade: 23.01
Projeto/Atividade: 2.017
Natureza de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte: 0000651/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

Órgão/Unidade: 23.02
Projeto/Atividade: 2.016
Natureza de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte: 0000797/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Administração,
Rosálvo Oliveira Silva Júnior e Ricardo Cameron – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 63043/2023.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 002/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: OI S.A. - Em recuperação Judicial

CNPJ: 76.535.794/0001-43

OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 2.143

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 063/150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

VIGÊNCIA: 180 dias

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Rosalvo de Oliveira da Silva Junior – Procurador da Contratada e Ricardo Camaron – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 63043/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	<p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CRIADO PELA LEI 5.174, DE 25 DE MAIO DE 2001</p> <p>FAZ SABER: RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO CONSEMCA DE MARÇO/ 2024 A MARÇO/2026, DANDO SEGUIMENTO AO EDITAL 001/2024 PUBLICADO NO DIA 22/01/2024</p>
	<p>06 Entidades Juridicamente Constituídas e em Regular Funcionamento.</p> <p>ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ES;</p> <p>CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;</p> <p>APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ;</p> <p>CASA VERDE - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>LUSB – LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE;</p> <p>OBRA SOCIAL VILLAGINDO PARA SER FELIZ.</p>

Documento assinado digitalmente
 CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Data: 16/02/2024 11:57:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: ADRIANO MARIANO BERNARDES

CPF: 092.441.327-10

Intimação: 52447

Constatação: Obra sem licença para construção no 1º pavimento térreo e 2º pavimento.

Providências: Regularizar a obra perante a prefeitura no prazo de 30 dias.

Fundamento legal da infração: Art. 13 C/C Artigo 96 - Decreto 32700/2023.

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 32700/2023 e demais legislações pertinentes.

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Contribuinte: ADRIANO MARIANO BERNARDES

CPF: 092.441.327-10

Auto de Infração: 11421

Data da Lavratura: 05/09/2023

Fundamentação legal da infringida: Art. 13 C/C Artigo 96, I, "a" - Decreto 32700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, "3" - Decreto 32700/2023

Valor do Auto de Infração: 2.369,00 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Fevereiro 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Contribuinte: GUSTAVO HUTTER DAVID

CPF: 077.443.607-70

Auto de Infração: 11423

Data da Lavratura: 09/10/2023

Fundamentação legal da infringida: Artigo 21 - Decreto 32700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, “9” - Decreto 32700/2023

Valor do Auto de Infração: 4.738,00 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Fevereiro 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 130 / 2024

DISPÕE SOBRE TRABALHO "HOME-OFFICE"
PARCIAL DURANTE EXECUÇÃO DE ETAPAS DA
OBRA DE REFORMA FÍSICA DA ÁREA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga-se, a partir de 19 de fevereiro de 2024 as portarias que estabeleciam "home office" na Câmara Municipal, no período em que foi executada reforma física da área administrativa desta Casa de Leis, em especial a portaria 149/2023;

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador Presidente

PORTARIA N° 131 / 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 102/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI 8.023/2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 3°:

ONDE SE LÊ:

Fixa-se o prazo de vigência da presente designação de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023.

LEIA-SE:

Fixa-se o prazo de vigência da presente designação de 01 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de fevereiro 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

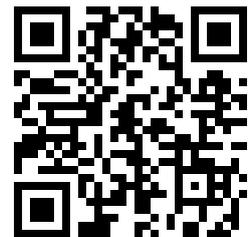
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR